
EDITAL

N. 0077623-59.2009.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: MARIA APARECIDA FERREIRA MONTALVAO. Adv(s): DF0012753A - LUCIANO MELO MOREIRA LIMA. A: AMANDA MONTALVAO DE SOUZA. Adv(s): Nao Consta Advogado. A: BRUNO BISPO DE SOUZA. Adv(s): DF0012753A - LUCIANO MELO MOREIRA LIMA. R: ESTHER TEOFILO ROSEMBERG. Adv(s): DF39183 - LUA COSTA DE LIMA, DF0024558A - RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA. R: VITOR TEOFILO ROSEMBERG. Adv(s): DF0024558A - RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA. T: KARINA TEOFILO ROSEMBERG. Adv(s): DF0024558A - RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA. T: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 11ª Vara Cível de Brasília Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 818, 8º Andar, Ala B, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900 Telefone: (61) 3103-7379 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL

Processo nº: 0077623-59.2009.8.07.0001 - Cumprimento de sentença

Exequente: MARIA APARECIDA FERREIRA MONTALVAO - CPF: 561.392.681-68

Advogado: LUCIANO MELO MOREIRA LIMA - OAB/DF 12753

Exequente: AMANDA MONTALVAO DE SOUZA - CPF: NÃO INFORMADO

Exequente: BRUNO BISPO DE SOUZA - CPF: 015.584.701-58

Advogado: LUCIANO MELO MOREIRA LIMA - OAB/DF 12753

Executada: ESTER TEOFILO ROSEMBERG - CPF: 041.853.131-52

Advogados: RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA - OAB/DF 24558; LUA COSTA DE LIMA - OAB/DF 0039183

Executado: VITOR TEOFILO ROSEMBERG, CPF: 041.853.141-24

Advogado: RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA - OAB/DF 24558

Interessada: KARINA TEOFILO ROSEMBERG - CPF: 619.093.351-34

Advogado: RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA - OAB/DF 24558

Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)

Advogados: MPDFT

O Excelentíssimo Sr. Dr. ERNANE FIDELIS FILHO, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo

especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JCDF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal www.flexleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 11/02/2020 às 18h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 14/02/2020 às 18h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 303 (trezentos e três), do Bloco "Q", da Superquadra Norte 408 (quatrocentos e oito), com a área útil de 104,02m², e a respectiva fração ideal do terreno (Projeção nº 17) e quota-parte das áreas de uso e propriedade comuns de 0,085346, cuja aludida Projeção mede 11,00m pelos lados norte e sul e 60,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 660,00m², limitando-se com logradouros públicos, conforme certidão de ônus da matrícula nº 3465 do 2º Ofício do Registro de Imóveis Brasília - Distrito Federal.

AValiação DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme homologação em Decisão Interlocutória de 04/11/2019, folha ID 48854407.

FIEL DEPOSITÁRIO: Os executados.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta da referida matrícula em R.10/3465 o registro de penhora oriundo dos autos em ápice em 25/04/2017; em R.11/3465 consta o registro de penhora oriundo dos autos 0020462-47.2016.8.07.0001 da 12ª Vara Cível de Brasília, para cobrança da dívida no valor de R\$ 151.710,85, em 10/10/2019.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Inscrição do imóvel nº: 30940966 (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal). Conforme certidão nº 368019079642019 emitida em 11/12/2019, na ocasião para o imóvel em questão não existiam débitos pendentes de IPTU/TLP. Caberá aos interessados a verificação de débitos incidentes sobre os veículos que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por

exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 796.868,50 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em 06/09/2017, conforme planilha de cálculo folhas ID 34945923.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 11ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. Ou, excepcionalmente, parcelado, desde que haja oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 3 (três) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista prevalecerá sobre eventuais propostas de pagamento parcelado.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação o leiloeiro fará jus à comissão, bem como

na hipótese de proposta de aquisição em prestações.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita via DJE e na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixada uma cópia em local de costume, como determina a Lei.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2019.

Ernane Fidelis Filho

Juiz de Direito